



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 605/2009

De 18 de março de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego — SRTE — do Estado de São Paulo, para o fim que especifica.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e Termos Aditivos com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego — SRTE — do Estado de São Paulo, objetivando a descentralização da atividade de emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social — CTPS.

Art. 2º. Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do referido convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
18 de março de 2.009


SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA